

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 1 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e copa, nas dependências do Parque Tecnológico Itaipu-BR, por empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais documentos a ele vinculados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Diante da inexistência no quadro funcional da Fundação PTI-BR de colaboradores com atribuição de executar serviços de conservação e limpeza nas dependências do Parque Tecnológico Itaipu, sendo esses serviços imprescindíveis para o bom funcionamento das instalações, justifica-se a contratação do serviço na forma discriminada.
- 2.2 Os serviços de limpeza e conservação a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Fundação PTI-BR.
- 2.3 Em acordo com a Norma de Compras, contratações e alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu e visando a economicidade da contratação, o prazo de execução contratual deste processo foi definido para 36 (trinta e seis) meses, haja vista a maior diluição dos valores relacionados a aquisição de equipamentos, veículo e dispensadoras.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 2 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 Para composição dos preços de limpeza, higienização, conservação e copa, será considerado o valor total respeitando o valor máximo de referência de R\$ xxxxxx. Para composição desses valores a contratada deverá levar em consideração todas as especificações aqui apresentadas, bem como as dispostas no Memorial Descritivo, e demais documentos vinculados.
- 3.2 Todos os custos com a execução dos serviços, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, entregas, encargos, impostos de qualquer natureza incidente sobre o presente objeto, materiais, equipamentos, dispensers, EPIs, EPCs e demais insumos necessários, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA, devendo esta dimensionar corretamente sua proposta de forma a atender rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e Termo de Referência.
- 3.3 A avaliação competitiva iniciará com o valor máximo de R\$ xxxxx(xxxx), resultado da soma dos valores máximos indicados abaixo, sendo a modalidade do tipo menor preço:
- Limpeza interna (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
 - Limpeza externa (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
 - Limpeza de esquadrias e fachadas (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
 - Serviço de copa (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
 - Fornecimento de gás P45 (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
 - Fornecimento de gás P13 (valor máximo): R\$ xxx(xxx)
- 3.4 O fornecedor que apresentar o menor valor para a contratação, em conformidade com os cálculos estimados determinados neste capítulo, deverá apresentar proposta, conforme modelo a seguir:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|-------------------|--|--------------------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MENSAL | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Limpeza, higienização e conservação interna das áreas administrativas, laboratoriais e de ensino | 44.758,04 | M ² | R\$ | R\$ |
| 2 | Limpeza, higienização e conservação externa das | 101.096,89 | M ² | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 3 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

| | | | | | |
|------------|--|-----------|----------------|-----|-----|
| | áreas administrativas, laboratoriais e de ensino (somatório de 2.1 e 2.2) | | | | |
| 2.1 | Limpeza, higienização e conservação externa de pisos adjacentes das áreas administrativas, laboratoriais e de ensino | 6.347,69 | M ² | R\$ | R\$ |
| 2.2 | Varição externa de passeios e arruamentos das áreas administrativas, laboratoriais e de ensino | 94.749,20 | M ² | R\$ | R\$ |
| 3 | Limpeza de esquadrias e fachadas das áreas administrativas, laboratoriais e de ensino | 10.033,36 | M ² | R\$ | R\$ |
| 4 | Limpeza, higienização e conservação interna das áreas destinadas ao turismo | 3.392,63 | M ² | R\$ | R\$ |
| 5 | Limpeza, higienização e conservação externa das áreas destinadas ao turismo (somatório de 5.1 e 5.2) | 34.699,13 | M ² | R\$ | R\$ |
| 5.1 | Limpeza, higienização e conservação externa de pisos adjacentes das áreas destinadas ao turismo | 10.291,42 | M ² | R\$ | R\$ |
| 5.2 | Varição externa de passeios e arruamentos das áreas destinadas ao turismo | 24.407,71 | M ² | R\$ | R\$ |
| 6 | Limpeza de esquadrias e fachadas das áreas destinadas ao turismo | 798,77 | M ² | R\$ | R\$ |
| 7 | Serviço de copa | 01 | Posto/mês | R\$ | R\$ |
| 8 | Carga de gás para cilindro P-45 (GLP 45 kg) sob demanda | 20 | und | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 4 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

| | | | | | |
|----------|---|-----|-----|-----|-----|
| 9 | Carga de gás para cilindro P-13 (GLP 13 kg) sob demanda | 100 | und | R\$ | R\$ |
|----------|---|-----|-----|-----|-----|

| CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|----------------------------|--------------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | QUANTIDADE DE MESES | VALOR TOTAL (R\$) |
| Serviços de Limpeza | R\$ (...) (mensal) Somatório dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6) | 36 | R\$ (...) |
| Serviços de Copa | R\$ (...) (mensal) Item 7 | 36 | R\$ (...) |
| Fornecimento de Gás sob demanda (36 meses) | R\$ (...) (total) Somatório dos itens 8 e 9 | | R\$ (...) |
| VALOR TOTAL PARA 36 MESES | | | R\$ (...) |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 5 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- 3.5 A proposta deverá apresentar a composição dos valores dos itens 1 a 9, da tabela acima, para análise da Fundação PTI-BR, bem como, deverá respeitar os valores máximos admitidos.
- 3.6 O fornecedor que apresentar o MENOR valor total, englobando o período de 36 (trinta e seis) meses, será classificada como vencedora.
- 3.7 A tabela a seguir apresenta a produtividade mínima e máxima estipulada com base na Instrução Normativa 05, de 26/05/2017 – SLTI/MPOG e suas alterações e contratos anteriores.

| TIPO DE ÁREA | ÁREA (m ²) | PRODUTIVIDADE MÍNIMA | PRODUTIVIDADE MÁXIMA |
|--|------------------------|----------------------|-----------------------|
| Interna - Pisos acarpetados | 1.938,05 | 1.200 m ² | 1.500 m ² |
| Interna - Pisos frios | 25.053,13 | 1.200 m ² | 1.800 m ² |
| Interna - Salas de aula | 4.572,77 | 2.500 m ² | 3.000 m ² |
| Interna - Banheiros | 2.092,53 | 200 m ² | 250 m ² |
| Interna - Almojarifados/galpões | 739,75 | 2.500 m ² | 3.000 m ² |
| Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall, salão e circulações | 9.857,88 | 1.500 m ² | 2.000 m ² |
| Interna - Áreas hospitalares e assemelhadas | 96,78 | 450 m ² | 650 m ² |
| Externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos à edificação (varrição) | 16.639,11 | 6.000 m ² | 6.500 m ² |
| Externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos à edificação (limpeza) | 16.639,11 | 2.700 m ² | 3.000 m ² |
| Externa - Varrição de passeios e arruamentos | 119.156,91 | 9.000 m ² | 10.500 m ² |
| Externa - Coleta de resíduos nos coletores e em áreas externas com destinação as centrais de lixo | 135.796,02 | 100.000 | 100.000 |
| Esquadrias - Face externa com mais de um pavimento sem exposição a situação de risco por meio de limpeza interna | 895,85 | 380 m ² | 410 m ² |
| Esquadrias - Face externa sem exposição a situação de risco | 5.612,77 | 380 m ² | 410 m ² |
| Esquadrias - Esquadrias e vidros internos | 4.323,51 | 380 m ² | 410 m ² |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 6 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

A produtividade refere-se a uma jornada de trabalho de 8 horas diárias. O fornecedor deverá observar o item 3 (Frequência e Horários) do Memorial Descritivo para ajuste do quantitativo de postos e compatibilização de postos de trabalho, a fim de que haja o atendimento em todos os horários e frequências previstos.

- 3.8 O fornecedor deverá apresentar a contratante o planejamento que gerou o quantitativo de postos de trabalho, demonstrando a aplicação das produtividades e a compatibilização dos postos de trabalho.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 A especificação dos serviços deve seguir, criteriosamente, as especificações constantes do Memorial Descritivo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de serviço prestado, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a execução do serviço.
- 5.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de:
- Pelo menos, 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, comprovando que a CONTRATADA prestou serviço de limpeza em edificações administrativas ou de ensino, com área mínima 20.000 (vinte mil) m², sendo permitida a somatória de atestados. Sendo que, no caso de somatória de atestados, ao menos 01 (um) dos atestados apresentados deverá comprovar a área mínima de 5.000 (cinco mil) m², a serem fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- 5.3 Documento comprobatório, de que a empresa atua no ramo de limpeza, higienização e conservação predial, há pelo menos 3 (três) anos ininterruptos, com a execução de serviços similares. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente:
- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
 - b) Endereço completo;
 - c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
 - d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva.
 - e) Data da prestação dos serviços

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 7 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

5.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato a que o mesmo se refere, ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DA CONTRATADADA

6.1 A qualificação econômica financeira da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para 12 meses da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 8 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

7. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 Os serviços serão executados nas edificações que compõem o Parque Tecnológico Itaipu - BR, inclusive o Centro de Recepção dos Visitantes (CRV/CTI) do Complexo Turístico da Itaipu, Mirante Central, Mirante do Vertedouro, Setor de Transporte, localizados na Avenida Tancredo Neves, 6731, Vila A histórica, localizada na Rua Sabiapóca, 794, bairro Itaipu A e CCO da Vila A, localizado na Rua Guará, s/n, bairro Itaipu A, na cidade de Foz do Iguaçu no estado do Paraná, conforme apêndice 1, do memorial descritivo.
- 7.2 A execução dos serviços será iniciada após a emissão de Termo de Início do Contrato, emitido pela Fundação PTI-BR. O prazo para mobilização será de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão do Termo de Início.
- 7.2.1 A execução dos serviços das áreas 4, 5 (5.1 e 5.2) e 6 do item 3 (áreas destinadas ao turismo) será iniciada mediante acionamento da contratante, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.
- 7.2.2 O fornecimento dos itens 8 e 9 (carga de gás) da planilha do item 3.4 deste documento será mediante solicitação da contratante conforme demanda e a quantidade estimada não apresenta qualquer garantia de fornecimento em sua totalidade. O fornecimento será autorizado após a emissão pela Fundação PTI-BR do documento Ordem de Serviço, devidamente aprovada por seu representante, e com rubrica do representante da contratada.
- 7.2.3 O prazo de entrega dos itens 8 e 9 é de 02 (dois) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.
- 7.3 O prazo de execução contratual será de 36 (trinta e seis) meses e de vigência do contrato de 40 (quarenta) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitando o limite previsto na NCCA.
- 7.4 Todas as despesas com a execução dos serviços (tais como: mão de obra, transporte, alimentação, entrega, encargos, impostos de qualquer natureza), incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
- 7.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI – BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 É permitida a subcontratação dos itens abaixo:

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 9 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- I Transporte;
- II Limpeza de fachada de edificação com mais de um pavimento;
- III Fornecimento ou locação de equipamentos e acessórios de apoio a execução das atividades;
- IV Serviço técnico de segurança do trabalho;
- V Fornecimento de gás P45 e P13.

8.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, sendo serviços de limpeza, conservação, higienização e copa.

8.3 São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão da subcontratação:

- I Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 10 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

8.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder, perante à Contratante, pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

9.1 A Fundação PTI-BR realizará a medição dos serviços de limpeza, conservação e higienização por metro quadrado limpo por mês (m²limpo/mês) e o de serviço de copa por posto de trabalho por mês (posto/mês), sendo:

- a) Limpeza interna (m²limpo/mês)
- b) Limpeza externa (m²limpo/mês)
- c) Limpeza de esquadrias e fachadas (m²limpo/mês)
- d) Serviço de copa (posto/mês)
- e) Carga de gás (und)

9.2 A Fundação PTI-BR se reserva o direito de glosar da medição dos serviços, aqueles não realizados pela CONTRATADA, conforme fórmula abaixo:

$$VG = \left(\frac{VM}{30} \right) . TA . TD$$

onde:

VG = Valor da glosa;

VM = Valor mensal do m² limpo, conforme consta da Planilha de Preços;

TA = Total da área não limpa;

TD = Total de dias a serem glosados.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 11 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

9.3 A glosa se dará quando constatada a inexecução da limpeza pela contratada ou quando informado, previamente pela contratante, que a área não será limpa (em casos de reformas, adequações, desocupação, área não contemplada, área sem uso, entre outros).

9.4 Para o serviço de copa, o desconto se dará proporcionalmente ao período de ausência do posto de trabalho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o padrão da Fundação PTI, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do serviço, ou conforme negociação com a Contratada.

10.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

10.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

10.4 Nos documentos fiscais, deverão constar: o número do pedido de compras, número do convênio (quando aplicável), a descrição detalhada dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços (quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu – PR) e o destaque das retenções de tributos (quando aplicáveis).

10.5 A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI – BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

10.6 A nota fiscal somente poderá ser emitida após efetiva prestação de serviços, bem como a aprovação, por parte da Fundação PTI – BR, do(s) seguinte(s) documento(s):

- I “Ordem de Serviço”, “Contrato” ou o Pedido de Compras” emitido pela Fundação PTI-BR;
- II GFIP;
- III Guia da GPS/INSS a recolher e o comprovante de pagamento;

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 12 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- IV Guia do FGTS a recolher e o comprovante de pagamento;
- V Holerites devidamente assinados/comprovantes de depósitos;
- VI Cartão ponto assinado pelo funcionário e pelo responsável da empresa;
- VII Comprovante de recebimento do vale-transporte;
- VIII Comprovante de recebimento de vale-alimentação/cesta básica;
- IX Listagem do plano de saúde (sindicato ou particular) e comprovante de pagamento;
- X Atestado médico dos funcionários/exame admissional - demissional (se houver);
- XI Rescisões trabalhistas/ recibo de férias (se houver);
- XII Ficha de registro de novos funcionários (se houver);
- XIII Ficha de entrega dos EPIs assinada;
- XIV Relatório de acidente de trabalho;
- XV Declaração de optante de simples/declaração sem fins lucrativos;
- XVI Certidões municipais/estadual/federal/CRF/CNDT; negativas:
- XVII Ordem de Serviço;
- XVIII Medição do serviço realizado;
- XIX Solicitação de pagamento após aprovação do serviço realizado;
- XX E-mail de esclarecimento relativo a dúvidas da documentação;
- XXI Seguro de vida (apólice e pagamento mensal ou anual).
- XXII Demais documentos solicitados pela CONTRATANTE.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 13 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

10.7 Devido a obrigatoriedade da entrega da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD REINF, solicita-se ainda que os documentos fiscais sejam enviados para escrituração fiscal na competência da emissão, conforme data definida pela contratante.

10.8 Os pagamentos a serem efetuados para o fornecedor, quando couberem, estarão sujeitos à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.

10.9 O pagamento dos serviços está condicionado às execuções pela CONTRATADA, a aprovação pela Fundação PTI - BR, bem como à entrega da documentação, completa, exigida para liberação do pagamento conforme prazos e condições a serem firmados em instrumento contratual.

10.10 Caso a CONTRATADA não apresente a documentação completa exigida para liberação do pagamento do documento fiscal no prazo estabelecido, o respectivo pagamento dos serviços somente ocorrerá 15 (quinze) dias úteis a contar da data da apresentação formal, pela CONTRATADA à Fundação PTI - BR, dos respectivos documentos faltantes.

10.11 A Fundação PTI - BR poderá, ao seu critério, deduzir (dos pagamentos devidos à CONTRATADA) valores cobrados pela mesma sem o devido respaldo contratual ou resultantes de multas ou qualquer outro débito da CONTRATADA decorrente dos compromissos assumidos neste instrumento contratual.

10.12 O valor devido que deverá ser pago à CONTRATADA será composto de:

| |
|---|
| Valor Principal (VP) - O valor referente aos serviços prestados mensalmente |
| Descontos referentes ao não cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço (ANS); |
| $VALOR A SER PAGO = VP - \{VP \times [(10-ANS)/100]\} - VG$ |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 14 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

11.DADOS ORÇAMENTÁRIOS

| Descrição | Centro de Custo | Natureza Orçamentária | Fonte de Recurso | Código de Atividade |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| Limpeza e copa | 30201001 | 3030111 | 0101021 (2021) | ISSC.004 |
| | | | 0102022 (2022) | |
| | | | 0101023 (2023) | |
| Limpeza | 30301003 | 3030111 | 0401001 | CTI.0.13 |
| Fornecimento de gás | Sob demanda | Sob demanda | Sob demanda | Sob demanda |

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

I Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, memorial descritivo, edital, da sua proposta e demais anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no contrato e necessárias e demais documentos vinculados à ele, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV Utilizar empregados habilitados e com conhecimento técnico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

V Relatar, à Contratante, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

VI Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 15 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

VII Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

VIII Nos preços, deverão estar incluídas todas as obrigações, encargos e custos decorrentes da contratação;

IX Colaborar, com a fiscalização da FUNDAÇÃO PTI-BR, em qualquer fase da entrega do objeto deste instrumento;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à FUNDAÇÃO PTI-BR ou a terceiros pelos seus empregados, decorrente de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste Contrato seja fiscalizada pela FUNDAÇÃO PTI-BR;

XI Responder e arcar com os custos por eventuais prejuízos causados ao mobiliário, utensílios, equipamentos, instalações e infraestrutura, provocados por ineficiência, descuido ou irregularidade cometida na execução dos serviços.

XII No caso de dano irreparável ou extravio de qualquer bem (equipamento, móvel, utensílio, chave, instalação etc.), colocado à disposição da CONTRATADA, esta deverá ressarcir à Fundação PTI-BR o valor contábil do referido bem, que constará do Termo de Responsabilidade assinado pela CONTRATADA no ato do seu recebimento. No caso específico de chaves, no caso de extravio, poderá promover ainda cópia, as suas expensas.

XIII Em caso de comprovação do mau uso, de qualquer dos móveis, equipamentos, instalações e infraestrutura colocadas à sua disposição, providenciar a manutenção, às suas expensas, inclusive substituição de peças, se necessário. A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada e deverá seguir o melhor padrão de qualidade técnica, seguindo a orientação do fabricante.

XIV Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

XV Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado sem a aprovação da Fundação PTI-BR, além do permitido no Termo de Referência;

XVI Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

XVII Entregar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 16 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XVIII Não utilizar, em todas as atividades relacionadas à execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os prestadores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do Contrato;

XIX Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 64, inciso 2º da NCCA;

XX Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

XXI Apresentar à Fundação PTI-BR, a relação nominal dos empregados que adentrarão na Fundação para a execução do serviço;

XXII A CONTRATADA deverá realizar a correção dos problemas verificados, no prazo estipulado pela Fundação PTI-BR, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento dos defeitos;

XXIII Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's e EPC's aos empregados e pela sinalização viária (diurna e noturna) necessária a total segurança aos usuários e serviços. Esses equipamentos deverão ser compatíveis com o trabalho realizado pelo empregado;

XXIV A CONTRATADA é responsável pelo deslocamento de seus colaboradores, até a Fundação PTI-BR, CRV e Setor de Transporte, bem como será responsável pelo deslocamento destes até os locais de prestação do serviço assim como pelo seu retorno à residência;

XXV A CONTRATADA é responsável pela entrega dos materiais e equipamentos na Fundação PTI-BR e demais locais de prestação de serviço, bem como sua distribuição para correta execução dos serviços e abastecimentos;

XXVI Encaminhar à área de Infraestrutura, Segurança e Serviços, em via física, até 10 (dez) corridos dias antes à data estabelecida para início dos serviços, a cada nova admissão e quando do vencimento dos crachás, os documentos dos empregados designados para a execução dos serviços, para emissão dos crachás:

- cópia do ASO;

cópia da ficha de registro (assinada e com foto);

- cópia do contrato de trabalho
- cópia legível da carteira de trabalho – CTPS, mencionando o respectivo

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 17 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

registro;

- cópia do RG e CPF;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- cópia assinada do contrato firmado entre contratada e Fundação PTI-BR;
- formulário de solicitação de crachás devidamente preenchido e assinado.

XXVIIA CONTRATADA deverá enviar à área gestora, em via física, no prazo de 7 (sete) dias úteis ao início do contrato informando marca, modelo, placa dos veículos que necessitam acessar a Fundação PTI-BR e cópia dos seguintes documentos:

- CRV (Certificado de Registro de Veículo);
- CNH dos condutores;
- Crachá dos condutores;
- Formulário "Solicitação de Passe de Trânsito de Veículo na usina de ITAIPU" preenchido mecânica ou eletronicamente e assinado;
- Caso o veículo não seja de propriedade do motorista, deve-se entregar ainda a autorização de condutor pessoa física autenticado em cartório.

XXVIII A CONTRATADA deverá, quando do vencimento de passes de veículo e/ou crachás de funcionários, realizar solicitação de emissão à área de Infraestrutura, Segurança e Serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de vencimento, junto a todas as documentações necessárias para emissão em via física;

XXIX Para liberações provisórias e esporádicas, a CONTRATADA deverá realizar a solicitação à área gestora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

XXX A CONTRATADA deverá devolver as identificações funcionais (crachás) à Fundação PTI-BR quando do encerramento do Contrato e/ou desligamento de empregado. Em caso de extravio, um boletim de ocorrência (B.O.) deverá ser emitido pela CONTRATADA e enviada sua cópia para a área gestora do Contrato;

XXXI A CONTRATADA deverá atentar-se ao calendário de feriados praticados pela Fundação PTI-BR e Itaipu Binacional para enviar a solicitação de liberação para acesso aos sábados, domingos, recessos e feriados, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas ou em data e horários definidos pela contratante.

XXXIIA CONTRATADA deverá manter um sistema de comunicação eficiente com a Fundação PTI-BR (Telefone, Celular, e-mail e outros)

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 18 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

para atendimento, principalmente em eventuais emergências que ocorram;

XXXIII Tomar todos os procedimentos relativos à divisão de trabalho, distribuição dos empregados nas frentes de serviço, utilização adequada de técnicas, equipamentos, materiais e produtos, bem como o controle dos empregados designados para a execução dos serviços, inserir informação sobre o local de trabalho dos empregados nos respectivos cartões ponto e fornecer relatório mensal.

XXXIV A contratada deverá indicar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o termo de início do contrato, um representante pela prestação dos serviços até o total cumprimento das obrigações assumidas no presente CONTRATO, com poderes para receber em nome da CONTRATADA as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela Fundação PTI-BR. Deverá providenciar um meio de comunicação que permita a Fundação PTI-BR localizá-lo, durante os horários de serviço da CONTRATADA, a fim de solucionar problemas relacionados ao objeto do contrato. As condições necessárias para que seu preposto realize ligações locais e/ou interurbanas também deverão ser providenciadas pela CONTRATADA.

XXXV Solicitar autorização da Fundação PTI-BR para movimentação de qualquer Bem Patrimonial Móvel e/ou utensílios colocados à sua disposição.

XXXVI Ao término do Contrato, a CONTRATADA compromete-se a devolver à Fundação PTI-BR eventuais chaves das edificações, mobiliários, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições que os recebeu, salvo o desgaste natural pelo uso.

XXXVII A CONTRATADA deverá manter em estoque, de forma permanente, quantidade suficiente de todos os materiais e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI) para a perfeita execução das tarefas e abastecimentos objeto deste contrato.

XXXVIII Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo o suprimento, transporte e armazenamento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação;

XXXIX A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, inclusive de higiene pessoal, tais como: papel higiênico em rolo, papel toalha em rolo, protetor de assento sanitário, sabonete líquido (espuma), desodorizador, adesivo desodorizante, naftalina, etc.

XL A Contratada é responsável pela manutenção dos equipamentos e dispensers e quando danificados deverá substituí-los por outros em perfeitas condições.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 19 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

XLI A Contratada deverá ter conhecimento de todas as normas técnicas, especificações, métodos, padronizações, classificações, terminologias e simbologias estabelecidas pela ABNT que sejam referentes aos serviços contratados, bem como às exigências legais.

XLII A Contratada deverá suprir com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, obedecendo as normas vigentes.

XLIII Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os documentos fornecidos pela Fundação PTI-BR, Normas Técnicas (ABNT e das concessionárias) ou como indicados pela fiscalização da Fundação PTI-BR.

XLIV Em caso de dúvidas, no que for relativo à compreensão dos documentos, caberá à Contratada informar à fiscalização da Fundação PTI-BR para verificar junto aos profissionais envolvidos em cada área técnica e deverão ser solucionados pela Contratada, tudo sempre de acordo com as normas e regulamentos ditados pela ABNT e pelas Leis/Decretos.

XLV A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários, assim como dos serviços executados e ainda não entregues à Fundação PTI-BR, são de inteira responsabilidade da Contratada.

XLVI Todas as comunicações entre a Contratada e a Fundação PTI-BR devem ser feitas por escrito. Será de exclusivo ônus e responsabilidade da Contratada, todo e qualquer serviço que não tenha sido autorizado ou por escrito ou, em caso de autorização verbal, confirmado por escrito, dentro de 48 horas, bem como alterações das especificações.

XLVII A presença da fiscalização da Fundação PTI-BR, não diminui nenhuma das responsabilidades da Contratada acima citadas.

XLVIII Deverá substituir seu representante ou empregado, quando este não atender, a critério da Fundação PTI-BR, aos objetivos da função.

XLIX Em caso de acidente, o mesmo deve ser comunicado imediatamente pela empresa contratada à área de segurança do trabalho e à área gestora do contrato, ambas da Fundação PTI-BR, e comunicado/registrado nos órgãos oficiais brasileiros no prazo estabelecido pelo respectivo órgão.

L Para cada acidente deve ser preenchido o "Relatório de Acidente do Trabalho", validado por um Técnico de Segurança e encaminhado área gestora do contrato até 48 horas após a ocorrência.

LI Caso haja alguma ocorrência diversa, mesmo que não haja conclusão como acidente, deve ser emitido um "Relatório de investigação inicial" validado por um Técnico de Segurança do Trabalho

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 20 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

e, encaminhado ao gestor do contrato da Fundação PTI-BR até 48 horas após a ocorrência.

LII A CONTRATADA deverá garantir a correta separação dos resíduos coletados e seu transporte, devendo acondicionar de forma separada os diferentes resíduos.

LIII Cumprir os indicadores de Acordo de Níveis de Serviço quanto à pontualidade e à qualidade na execução dos serviços, consoante especificado neste Termo de Referência.

LIV Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

LV Durante a execução do serviço, responsabilizar-se pelo registro das ocorrências verificadas nas instalações e que necessitem de manutenção, por parte da Fundação PTI-BR e comunicar a área gestora do contrato. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser registradas:

- Vazamentos em torneiras ou sifão dos lavatórios e/ou nos vasos sanitários;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Tomadas e espelhos soltos;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- Carpete solto.

LVI Quando da execução de serviços de limpeza, higienização e conservação que impliquem na interdição temporária de uma área, ou quando for preciso maior atenção dos usuários para evitar acidentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar e utilizar fita zebra e cavaletes/cones de isolamento. Os cavaletes deverão conter 3 idiomas: português, inglês e espanhol. Ficará a cargo da CONTRATADA providenciar informativos físicos, previamente aprovados pela Fundação PTI-BR, quando da interdição de uma área para conhecimento prévio pelos usuários da edificação.

LVII A vigilância e guarda das instalações, materiais e equipamentos também correrão por conta da CONTRATADA.

LVIII A CONTRATADA deverá entregar, em até 30 (trinta) dias corridos após o início da execução dos serviços, o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade). Os documentos serão analisados pela contratante e deverão ser ajustados pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação. Os documentos acima descritos deverão ser revisados, no mínimo, a cada 12 meses, cabendo a CONTRATADA a entrega dos documentos revisados/alterados até o prazo de 12 meses após a emissão do documento anterior.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 21 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

LIX Cumprir com as demais obrigações previstas neste documento, memorial descritivo, edital, proposta e demais anexos;

12.2 Das Obrigações da CONTRATANTE:

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- 12.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;
- 12.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 12.2.5 Disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico;
- 12.2.6 Permitir o livre acesso da CONTRATADA às dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da Itaipu Binacional para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);
- 12.2.7 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;
- 12.2.8 A Fundação PTI - BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente
- b) Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atentando aos prazos do Termo de Referência
- c) Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 22 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- d) Apresentar documento falso
 - e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores
 - f) Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo
 - g) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico
 - h) Incorrer em inexecução contratual
- 13.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- I Advertência para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.
 - II Multa Moratória, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.
 - III Multa compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.
 - IV Multa compensatória para os casos de inexecução previstos no item 13.4, nos percentuais indicados.
 - V Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos.
- 13.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, o atraso na execução do serviço por mais de 02 (dois) dias úteis.
- 13.4 Como forma de punir certas ocorrências pontuais da CONTRATADA, serão aplicados os quadros a seguir, respeitando-se o limite para a aplicação de multas estabelecida por este Termo de Referência, independentemente da aplicação de outras penas.
- 13.5 A caracterização formal da "ocorrência", do item "DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA" do "Quadro 2 – Infração", será a notificação da CONTRATADA pela Fiscalização da Fundação PTI-BR, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 23 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

Quadro 1 - Correspondência

| GRAU | VALOR DA MULTA |
|------|---------------------------|
| 1 | 0,3% do valor do contrato |
| 2 | 0,5% do valor do contrato |
| 3 | 0,8% do valor do contrato |
| 4 | 1,0% do valor do contrato |
| 5 | 1,2% do valor do contrato |

Quadro 2 - Infração

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação/adicional/treinamento para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Causar algum dano as instalações, equipamentos, mobiliário, edificação, câmeras de segurança, por ocorrência. | 04 |
| 6 | Deixar de fornecer materiais em quantidade suficiente para completa execução dos serviços | 04 |
| 7 | Deixar de fornecer materiais de higiene necessários para completo e integral abastecimento dos banheiros | 05 |
| 8 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 9 | Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 24 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

| | | |
|----|---|----|
| 10 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fundação PTI-BR, por item e por ocorrência; | 03 |
| 11 | Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 12 | Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA. | 01 |
| 13 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI ou equipamentos de proteção coletiva - EPC, quando necessários, por empregado, por ocorrência. | 03 |
| 14 | Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos excessivo, embasados em clara deficiência técnica do (s) profissional (is) envolvidos ou por falta de equipamento/ferramenta/utensílio adequados, por ocorrência. | 02 |
| 15 | Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência. | 02 |
| 16 | Deixar de disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas ou outro item necessários à realização dos serviços do escopo do Contrato ou deixar de repor ferramentas, materiais, equipamentos desgastados, avariados, inoperantes ou faltantes que sejam de sua responsabilidade, por ocorrência. | 05 |
| 17 | Deixar de entregar os salários, vales-transportes e/ou vale-refeição nas datas avençadas, por ocorrência. | 05 |
| 18 | Permitir a presença de empregado não uniformizado, sem identificação ou mal apresentado ou não fornecer uniformes novos quando necessário, por ocorrência. | 01 |
| 19 | Deixar de realizar a limpeza interna, externa ou de esquadrias e fachadas, por dia. | 02 |
| 20 | Deixar de cumprir horário estabelecido pelo Contrato ou determinado pela Fiscalização, por ocorrência. | 02 |
| 21 | Deixar de realizar a emissão de todos os documentos necessários quando da ocorrência de um acidente de trabalho dentro do prazo estabelecido por lei. | 03 |
| 22 | Deixar de disponibilizar os documentos solicitados pela CONTRATADA (como holerites, certidões, comprovantes de pagamento, declarações, entre outros), por ocorrência. | 05 |
| 23 | Deixar de abastecer banheiros e dispenser/frascos de circulação e de ambientes, por ocorrência; | 04 |
| 24 | Não cumprir a periodicidade dos serviços e os serviços descritos | 04 |

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 25 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

| | | |
|--|------------------------|--|
| | no memorial descritivo | |
|--|------------------------|--|

13.6 Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

| INFRAÇÃO | PENA (MÁXIMA) |
|---|---------------------------|
| Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente; | 04 (quatro) meses |
| Apresentação de documento falso; | 12 (doze) meses |
| Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação; | 24 (vinte e quatro) meses |
| Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; | 12 (doze) meses |
| Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico; | 12 (doze) meses |
| Incorrer em inexecução contratual. | 12 (doze) meses |

13.7 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

13.8 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 26 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- I Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
- IV Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
- 13.9 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.
- 13.10 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.
- 13.11 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.
- 13.12 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.
- 13.13 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 27 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

- 13.14 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 13.15 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.
- 13.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.
- 13.17 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil (NCCA da Fundação PTI - BR).
- 13.18 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.
- 13.19 Da decisão final cabe recurso.
- 13.20 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.
- 13.21 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:
- I Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;
 - II Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

14. VISTORIA TÉCNICA

- 14.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o fornecedor poderá realizar vistoria (que, no presente processo, terá caráter facultativo) nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo representante da Fundação PTI-BR designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 18 horas, devendo, o agendamento, ser efetuado previamente via telefone (45) 3576-7095 ou via e-mail fiscalização.cs@pti.org.br.
- 14.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 28 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

14.3 Para a vistoria, o fornecedor, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

14.4 Caso o eventual fornecedor que não tenha realizado vistoria (a qual possui caráter facultativo no presente processo) – reste vencedora (contratada), esse argumento não poderá ser utilizado para eximir-se de quaisquer responsabilidades decorrentes da execução contratual, responsabilizando-se, de pronto, por quaisquer equívocos no dimensionamento de sua proposta.

15. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 A garantia de todos os serviços seguirá o Código de Defesa do Consumidor, instituída pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

15.2 A CONTRATADA dará garantia total, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de todos os materiais/peças utilizados na execução dos serviços na forma deste Termo de Referência, instalados ou não (Art.26 do Código de Defesa do Consumidor).

15.3 Na hipótese da CONTRATADA utilizar materiais/peças com prazo de garantia do fabricante vencido, a mesma ficará obrigada a assumir a garantia integral pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante.

16. DA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, a Garantia Financeira do Contrato, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, representada por uma das seguintes modalidades, ao critério da Contratada:

- I Caução em dinheiro;
- II Apólice de seguro-garantia do fornecedor e prestador de serviço;
- III Carta de fiança bancária.

16.2 A garantia assegurará o pagamento de:

- I Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II Prejuízos, causados à Fundação PTI-BR ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Fundação PTI-BR à contratada;

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 29 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

IV Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

- 16.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 16.4 Atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias do prazo fixado para apresentação da garantia autoriza, à Fundação PTI-BR, a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 16.5 A vigência da garantia terá início a partir da data de assinatura do Contrato e validade até o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.
- 16.6 A apólice de seguro-garantia ou a carta de fiança deverá ser contratada e emitida no Brasil, em termos e condições vigentes e aceitáveis pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou Banco Central do Brasil. As despesas com a obtenção dessas garantias correrão por conta da CONTRATADA e sua renovação deverá ser providenciada quando vencida, sob as mesmas condições citadas.
- 16.7 A CONTRATADA deverá providenciar endosso à Apólice de Seguro-Garantia ou aditivo à Carta de Fiança Bancária, toda vez que o valor do Contrato sofrer alteração, encaminhando-os à Fundação PTI-BR.
- 16.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo, instaurado pelo contratante, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 16.9 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução e o recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice da caderneta de poupança.
- 16.10 A Fundação PTI-BR não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- I Caso fortuito ou força maior;
 - II Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - III Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Fundação PTI-BR;
 - IV Prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da Fundação PTI-BR.

| | | | | |
|---|---------------------|---------|-------------------|----------------|
|  | Código do documento | Revisão | Data de aprovação | Nº. de páginas |
| | FORM.CL.023 | 4.0 | 22/02/2021 | 30 de 30 |
| FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |

17. VIGÊNCIA

17.1 O prazo de execução contratual será de 36 (trinta e seis) meses e de vigência do contrato de 40 (quarenta) meses, podendo ser prorrogado para até 60 meses, mediante Termo Aditivo, conforme condições previstas no Art. 63 da NCCA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.2 A Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Fernanda Lenzi Grzybowski
 Área: Infraestrutura, Segurança e Serviços
 Data: 30/08/2021

Responsável pelo Centro de Custos: Rudi Eduardo Paetzold
 Área: Infraestrutura, Segurança e Serviços
 Data: 30/08/2021